

# ACORDO ORTOGRÁFICO E A UNIDADE IMAGINÁRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA

José Simão da SILVA SOBRINHO<sup>1</sup>

**RESUMO:** O político está presente na linguagem de diversos modos, entre eles, nas práticas institucionais sobre a(s) língua(s), como na produção de gramáticas e dicionários e, no caso que propomos, na decretação de acordos ortográficos. Neste trabalho, realizado na perspectiva da História das Ideias Linguísticas, que articulamos com a Semântica da Enunciação e a Análise de Discurso, buscamos compreender as filiações de sentidos do documento que aprovou o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* (1990), em vias de entrar em vigor unificando a ortografia do Português do Brasil, Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Timor Leste e São Tomé e Príncipe.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Políticas Linguísticas. História das Ideias Linguísticas.

## Introdução

Neste trabalho, analisamos a orientação argumentativa do documento que aprovou o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado, em 1990, pelos governos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e, mais tarde, em 2004, pelo governo do Timor-Leste.

Trata-se de uma ação político-jurídica fomentada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, doravante CPLP, oficialmente constituída em 1996, mas em funcionamento desde 1989, quando ocorreu, na cidade de São Luís, no Maranhão, o primeiro encontro dos Chefes de Estado e de Governo dos países de Língua Portuguesa.

Essa agremiação de países considera como imperativas a “afirmação e divulgação cada vez maiores da Língua Portuguesa”, como lemos em sua

<sup>1</sup> Programa de Pós-Graduação em Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP. Bolsista FAPESP, Campinas, São Paulo, Brasil. jose-simao@uol.com.br

declaração constitutiva, e tem como objetivos, entre outros, a “promoção e difusão da Língua Portuguesa”, como consta do artigo terceiro de seu estatuto.

Essa não foi, contudo, a primeira vez que se buscou a unificação ortográfica da Língua Portuguesa daqui e d’além mar, como apontam Souza e Mariani (1996). Não faltam, em nossa história das ideias linguísticas, ações político-jurídicas com vistas a unificar e simplificar a ortografia da Língua Portuguesa do Brasil e de Portugal. Destacam-se, nesse sentido, as atuações da Academia Brasileira de Letras e da Academia de Ciências de Lisboa na produção conjunta de vocabulários ortográficos.

Essas tentativas anteriores de unificação e simplificação da ortografia da Língua Portuguesa se caracterizaram, como assinalam Souza e Mariani, pela busca do “ideal ortográfico” que garantisse “o prestígio e a expansão de um idioma nacional” (1996, p. 91). São acordos e tratados ortográficos firmados ou apenas formulados entre o Brasil e Portugal que sinalizam as contradições constitutivas de nosso processo de gramatização.

Na segunda metade do século XIX, começou, de forma mais regular, o processo brasileiro de descrição e instrumentação da Língua Portuguesa, na base, sobretudo, de duas tecnologias: a gramática e o dicionário. A partir dessa época, o saber sobre a Língua Portuguesa aqui produzido se tornou questão brasileira. A produção de gramáticas e dicionários se articulou com a constituição da língua nacional do Brasil.

Apesar disso, produziu-se a necessidade de legitimar a escrita brasileira do Português associando-a à já historicamente legitimada escrita portuguesa, como vemos nos tantos gestos que buscaram a unificação da ortografia de Portugal e do Brasil.

## **1. Argumentação e agenciamento político da enunciação**

A argumentação tem sido objeto de estudo desde a antiguidade. Ela foi inicialmente teorizada pela Retórica. O primeiro tratado metódico sobre a arte da palavra, intitulado *Teoria Retórica*, foi escrito por Córax e Tísias, na Sicília, por volta do ano 465 antes de nossa era.

Depois de se desenvolver amplamente na antiguidade greco-romana como a arte de falar em público de forma persuasiva, a Retórica acabou se

limitando, por longo período, à classificação das figuras de estilo. Viu-se, assim, diminuído, no século XIX, o interesse pelo estudo da argumentação.

No século XX esse interesse aumentou com o surgimento da chamada Nova Retórica. Multiplicaram-se os estudos da argumentação. Plantin (1996) fala, em termos gerais, de três grandes tendências na abordagem da argumentatividade hoje em dia.

Uma tendência define a argumentação como relativa a uma das operações do espírito. Para essa tendência são três as operações do espírito: a apreensão, o julgamento e o raciocínio. A essas três operações cognitivas correspondem, respectivamente, três operações linguísticas: a referência, a predicação e a argumentação, igualmente hierarquizadas.

Na primeira operação, o espírito apreende um “conceito”, que, no plano linguístico, o ato de referência liga a um “termo”. Na segunda operação, o espírito reúne dois conceitos em uma “proposição”. No plano linguístico, o ato de predicação liga o termo sujeito ao termo predicado, constituindo, assim, um “enunciado”. Na terceira operação, o espírito articula um grupo de proposições em uma “inferência”. No plano linguístico, essa articulação liga os enunciados em uma “argumentação” (PLANTIN, 1996).

Depois dos anos 1950, houve, segundo Plantin (1996), uma “pragmatização” dos estudos da argumentação, que passaram a ser desenvolvidos na perspectiva das lógicas de conteúdo (lógica substancial, lógica não-formal, lógica natural, lógica cognitiva), lógicas que incluem a dimensão do diálogo (natural, formal, etc.) no tratamento da argumentação.

Essa tendência concebe a argumentação como uma forma particular de interação, considera que a argumentatividade caracteriza um tipo de interação verbal regida por uma distribuição específica dos papéis discursivos, ideia antiga já formulada, de certa forma, pela Retórica e pela Dialética.

A terceira tendência nos estudos da argumentação, segundo Plantin, surgiu a partir do início dos anos 1980, quando se desenvolveram teorias da interação verbal que articularam a análise conversacional à análise da argumentação. Nessa perspectiva, a argumentação foi associada, por exemplo, à questão da gestão das faces nas trocas conversacionais.

Ao que nos parece, essas tendências se sustentam, cada uma a seu modo, sobre uma mesma concepção de sujeito: o sujeito do *cogito*, o *res cogitans* da ciência moderna.

Isso nos coloca a questão fundamental da configuração do sujeito da ciência na Linguística. Como assinala Henry ([1977] 1992),<sup>2</sup> a Linguística, tanto a estruturalista quanto a gerativista, instaurou seu domínio no campo da complementaridade da realidade psicológica e da realidade social.

Essa inscrição da Linguística no campo da complementaridade configura o sujeito da ciência, nos seus domínios, “pelo viés da hipótese de uma interiorização de um saber no *individuo*” ([1977] 1992, p. 124 – grifo do autor), sendo considerado como secundário o fato de que “esse saber esteja fora do alcance da consciência individual na atividade da linguagem ou na atividade em geral” ([1977] 1992, p. 124).

Henry argumenta que essa configuração do sujeito da ciência, “sempre acompanhada por uma forma de redução do objeto de conhecimento ao objeto real” ([1977] 1992, p. 124), passa “ao largo da dimensão da história formulada pelo conceito de ‘luta de classes’” ([1977] 1992, p. 122).

As tendências nos estudos da argumentação apontadas por Plantin (1996) se inscrevem, pensamos, nessa configuração do sujeito da ciência, produzindo o apagamento da historicidade do sujeito, dos sentidos, dos objetos de investigação.

Por outro lado, a Semântica da Enunciação que vem sendo desenvolvida por Guimarães (1995, 2002, 2007) coloca sobre outras bases os estudos da argumentação. Ela desloca a questão da argumentação do campo do formalismo, do funcionalismo, do sociologismo e do psicologismo.

Para compreendermos o deslocamento ao qual nos referimos, precisamos lembrar que Guimarães (1989) define a enunciação como o acontecimento sócio-histórico da produção do enunciado. Para ele, a enunciação não é um ato individual de utilização da língua, como foi proposto por Benveniste ([1970] 1989), bem como não é uma atividade de linguagem da ordem do irrepetível, como formulado por Anscombre e Ducrot (1976). Pelo contrário, “o repetível está na enunciação porque ela se dá no interior de uma formação discursiva” (GUIMARÃES, 1989, p. 79). Sendo sócio-histórico, o acontecimento enunciativo está exposto tanto ao repetível quanto ao novo.

Como se verifica, nessa definição de enunciação, Guimarães se afasta da tendência, nas teorias da enunciação, de reproduzir em termos teóricos a ilusão do sujeito de ser origem do dizer e dos sentidos. Nota-se, por essa defi-

2 A data entre colchetes é a da primeira edição da obra; a outra data é a da edição consultada.

nição, que o autor não trabalha com a ideia de um sujeito enunciador portador de escolhas e intenções.

Nisso, Guimarães se aproxima de Pêcheux, para quem, os processos de enunciação “consistem em uma série de determinações sucessivas pelas quais o enunciado se constitui pouco a pouco e que tem por característica colocar o ‘dito’ e em consequência rejeitar o ‘não-dito’” (PÊCHEUX; FUCHS, [1975] 1997, p. 175-6).

Desse modo, a língua não é posta em funcionamento pelo indivíduo (pessoa que fala esta ou aquela língua), mas pelo interdiscurso dentro de espaços de enunciação, definidos por Guimarães (2002) como espaços de funcionamento de línguas que dividem desigualmente os falantes em relação aos direitos ao dizer e aos modos de dizer.

Por essa via, chegamos à noção de “forma material” (ORLANDI, 2001, p. 49), ou seja, ao entendimento de que a língua é posta em funcionamento pela história. É pela relação da língua com a história que se diz uma coisa e não outra, que se diz de uma forma e não de outra. Há, nos termos de Guimarães (2007), um agenciamento político da enunciação.

## 2. Orientação argumentativa do acordo: o político na linguagem

A argumentação é, como a estamos tomando, uma operação enunciativa de articulação de enunciados pela qual se produz uma “injunção à interpretação” (ORLANDI, 1990, p. 36). Em outros termos, a argumentação é uma operação enunciativa de articulação que, ao operar um recorte do memorável, projeta sentidos para o texto, como veremos no *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* (1990):

### Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Considerando que o projecto de texto de ortografia unificada de língua portuguesa aprovado em Lisboa, em 12 de outubro de 1990, pela Academia das Ciências de Lisboa, Academia Brasileira de Letras e delegações de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, com a adesão da delegação de observadores da Galiza, constitui um passo importante para a defesa da unidade essencial da língua portuguesa e para o seu prestígio internacional.

Considerando que o texto do acordo que ora se aprova resulta de um aprofundado debate nos Países signatários,  
a República Popular de Angola,  
a República Federativa do Brasil,  
a República de Cabo Verde,  
a República da Guiné-Bissau,  
a República de Moçambique,  
a República Portuguesa,  
a República Democrática de São Tomé e Príncipe, acordam no seguinte:

Artigo 1 - É aprovado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que consta como anexo I ao presente instrumento de aprovação [...]

[...]

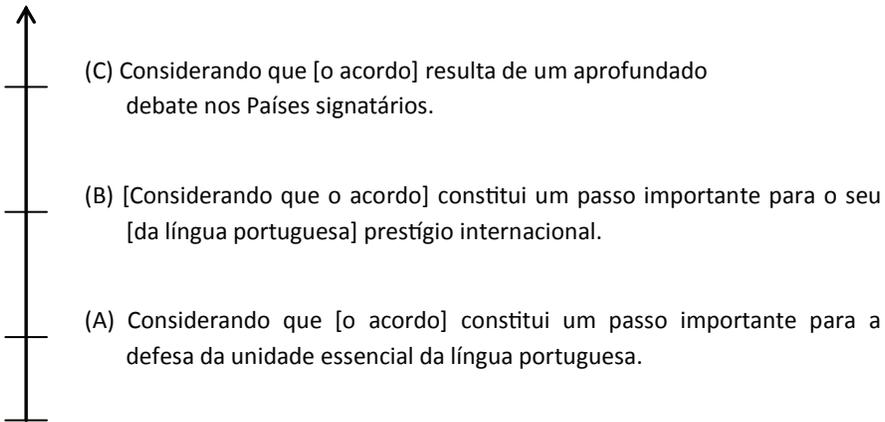
Nos dois primeiros parágrafos do texto, estão formulados os três enunciados que integram o texto dando-lhe uma “orientação argumentativa” (GUIMARÃES, [1987] 2007, p. 25), estabelecendo o modo de interpretar o seu futuro.

A introdução desses enunciados por meio da expressão linguística “considerando que” produz um efeito de sustentação que silencia o debate sobre o dizer, uma vez que o coloca como já-sabido do leitor:

- (A) Considerando que [o acordo] constitui um passo importante para a defesa da unidade essencial da língua portuguesa.
- (B) [Considerando que o acordo] constitui um passo importante para o seu [da língua portuguesa] prestígio internacional.
- (C) Considerando que [o acordo] resulta de um aprofundado debate nos Países signatários.

Esses enunciados constituem uma escala argumentativa (DUCROT, [1973] 1981) que pode ser representada como segue:

(r) É aprovado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa



Os enunciados (B) e (C) inscrevem o acordo numa certa discursividade sobre a internacionalização da Língua Portuguesa e numa dada concepção de consenso que apaga o político, o litígio, o dissenso, produzindo efeitos de sentidos que inibem subjetivações contrárias a (r).

Tendo em vista nosso interesse neste artigo, não examinaremos, porém, esses dois enunciados. Limitaremos nosso trabalho à compreensão de (A), enunciado que está na base da escala argumentativa projetando sentidos para (r).

Analisaremos esse enunciado empregando a paráfrase como procedimento de análise. Buscamos, com esse procedimento, desfazer a ilusão da transparência da linguagem. Expondo o texto sob análise a sua opacidade, queremos dar visibilidade às filiações de sentidos que o constitui. Vamos, então, às paráfrases:

(A) Considerando que [o acordo] constitui um passo importante para a defesa da unidade essencial da língua portuguesa.

(A') Há unidade na língua portuguesa e o acordo é um passo importante para a defesa dessa unidade.

(A'') Os países da CPLP falam uma mesma língua e o acordo defenderá essa unidade.

(A''') Há uma essência na língua portuguesa que lhe confere a unidade que o acordo defenderá.

Os parafraseamentos de (A) em (A') e (A'') nos permitem observar a filiação do acordo à discursividade segundo a qual a Língua Portuguesa falada em Portugal e em suas ex-colônias é uma única e mesma língua. Trata-se de uma discursividade que apaga as descontinuidades na história da língua.

A Língua Portuguesa historicizou de formas diferentes em Portugal e nas colônias portuguesas, produzindo diferentes sítios de interpretação (ORLANDI, 1990). Esse desencontro histórico da língua com ela mesma é compreendido, nessa discursividade, como variação linguística ou dialeção.

Lima Sobrinho ([1955] 2000), por exemplo, defende que não existe um Português brasileiro. As diferenças entre o Português daqui e o d'além mar são designadas, pelo autor, como “regionalismos”, “dialetos”, “linguajarres”, “falares”, “provincianismos”, etc. Apesar das diferenças, argumenta ele, falamos a mesma língua de Camões.

Para o autor, “há fenômenos de dialeção, mas não existe unidade e generalidade e extensão suficiente nesses fenômenos, para que possam constituir um novo idioma” ([1955] 2000, p. 85). Diante disso, ele defende uma “política de unidade” semelhante a essa que está sendo impetrada por meio do acordo ortográfico de 1990.

Esse imaginário de unidade linguística que percebemos funcionando em (A') e (A'') inscreve esse acordo na discursividade segundo a qual existe um “mundo português” nos trópicos, existe um “peculiar *modo português de estar no mundo*”, discursividade que sustentou os projetos coloniais de Portugal na primeira metade do século XX, como mostra Thomaz (2007).

Essa discursividade apaga o “processo de descolonização linguística” (ORLANDI, 2007), processo iniciado à época da colonização e potencializado, no Brasil, a partir da segunda metade do século XIX, quando começou, de forma mais regular, a gramatização brasileira do Português.

Trata-se de uma discursividade que, como apreendemos em (A''), (se) sustenta (n)uma concepção essencialista da língua. Haveria, na perspectiva assumida pelo acordo, uma essência na Língua Portuguesa que garantiria a “unidade na diversidade e a diversidade na unidade”, “ideia” reiteradamente proclamada em nossa história dos conhecimentos linguísticos e que nos mantém na posição de colonizados. Produz-se, desse modo, a continuidade na descontinuidade da história da língua.

### 3. Considerações finais

De fato, como vimos, o acordo ortográfico analisado não pretende unificar a língua, ele toma a Língua Portuguesa como una. Ele (se) sustenta (n) o imaginário segundo o qual haveria uma essência na língua que seria responsável por sua unidade nos vários países onde é falada sob diferentes condições.

Nesse imaginário, a língua é descolada de suas condições materiais de produção, ela é tomada fora da história. Somente operando sobre uma tal representação abstrata da língua é que o acordo pode falar em “unidade essencial da Língua Portuguesa”.

Desse modo, num gesto anacrônico, ele apaga a heterogeneidade da Língua Portuguesa, ou seja, apaga que essa língua se tornou outras ao se reterritorializar aqui e nos países africanos onde é falada. O acordo esquece, no sentido discursivo, que o funcionamento da Língua Portuguesa sob diferentes condições de produção engendrou diferentes “sítios de significação” (ORLANDI, 1990), produzindo clivagens em sua história.

O fato é que esse desencontro da Língua Portuguesa com ela mesma não nos permite mais, como assinala Orlandi (2007, p. 18), falar em lusofonia: “já não cabe falar em lusofonia, mas em refletirmos sobre a situação da diversidade linguística com que se apresentam hoje os países de colonização portuguesa”.

Em Moçambique, por exemplo, a Língua Portuguesa é a língua oficial, mas há outras línguas nacionais (Cicopi, Cinyanja, Cinyungwe, Cisen-ga, Cishona, Ciyao, Enchuwabo, Ekoti, Elomwe, Gotonga, Maconde ou Shimakonde, Kimwani, Macua ou Emakhuwa, Memane, Suaíli ou Kiswahili, Suazi ou Swazi, Xichanga, Xironga, Xitswa e Zulu). Em muitos distritos moçambicanos, a maioria da população não fala a Língua Portuguesa. Quais serão os efeitos do acordo na divisão de línguas que constitui esse espaço de enunciação?

SILVA SOBRINHO, José Simão da. Spelling agreement and the imaginary unity of portuguese language. *Revista do Gel*. São Paulo, v. 6, n. 2, p. 232-242, 2009.

**ABSTRACT:** *There are several ways in which politics is present in the language, one of them is in the institutional practices about languages, such as the production of grammar books and dictionaries and, in the case we propose, in the decreeing of spelling agreements. In this*

*paper, which was written in the perspective of the History of the Linguistic Ideas and is linked to the Semantics of Enunciation and Discourse Analysis, we try to understand the filiations of meanings in the document that approved the Portuguese Language Spelling Agreement (1990). The document that is about to start to rule unifying the spelling of the Portuguese Language spoken in Brazil, Portugal, Angola, Green Cape, Guinea-Bissau, Mozambique, East Timor and St Thomas and Prince.*

**KEYWORDS:** *Portuguese Language Spelling Agreement. Linguistic Politics. History of Linguistic Ideas.*

## Referências

ANSCOMBRE, J-C.; DUCROT, O. L'argumentation dans la langue. **Langages**, Paris, v. 42, p. 5-27, 1976.

BENVENISTE, E. **Problemas de Linguística Geral II**. Tradução de Maria da Glória Novak e Maria Luísa Neri. Campinas: Pontes, 1989.

DUCROT, O. **Provar e dizer**. Tradução de Maria Aparecida Barbosa et al. São Paulo: Global, 1981.

GUIMARÃES, E. Enunciação e História. In: \_\_\_\_\_ (Org.) **História e sentido na linguagem**. Campinas: Pontes, 1989. p.71-79.

\_\_\_\_\_. **Os limites do sentido**. Campinas: Pontes, 1995.

\_\_\_\_\_. **Semântica do acontecimento**: um estudo enunciativo da designação. Campinas: Pontes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português**. 4. ed. revista e ampliada. Campinas: Pontes, 2007.

HENRY, P. **A ferramenta imperfeita**: língua, sujeito e discurso. Tradução de Maria Fausta Pereira de Castro. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

LIMA SOBRINHO, B. **A língua portuguesa e a unidade do Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

ORLANDI, E. P. **Terra à vista**. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

\_\_\_\_\_. **Interpretação**: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

\_\_\_\_\_. Processo de descolonização linguística e “lusofonia”. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, Campinas, v. 19, p. 9-19, 2007.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualizações e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.) **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997. p.163-252.

PLANTIN, C. Le trilogue argumentatif. **Langue Française**, Paris, v. 112, p. 9-30, 1996.

SOUZA, T. C. C.; MARIANI, B. S. C. Reformas ortográficas ou acordos políticos? In: GUIMARÃES, E.; ORLANDI, E. P. (Orgs.) **Língua e cidadania**: o português no Brasil. Campinas: Pontes, 1996. p. 85-93.

THOMAZ, O. R. Tigres de papel: Gilberto Freyre, Portugal e os países africanos de língua oficial portuguesa. In: BASTOS, C.; ALMEIDA, M. V.; FELDMAN-BIANCO, B. (Orgs.) **Trânsitos coloniais**: diálogos críticos luso-brasileiros. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007. p. 45-70.